



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Ano I

Edição Nº 754 de terça-feira, 16 de junho de 2026

Nº de páginas: 17

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 157/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026** - Exonera o(a) senhor(a) LAISA REGINA COSTA DOS SANTOS do cargo em comissão e dá outras providências correlatas.
- **PORTARIA Nº 188/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026** - Concede redução de carga horária de trabalho de 50% da Servidora Pública Municipal EDNA SANTOS ARAUJO e dá outras providências correlatas.
- **PORTARIA Nº 189/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026** - CONCEDE o 1/3 (um terço) de 25 (vinte e cinco) anos a Servidora Pública Municipal DERALDO JOSÉ DOS SANTOS e OUTRO.
- **RESOLUÇÃO Nº 007/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026** - Dispõe sobre as deliberações da IV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Poço Verde/SE, realizada em 22 de maio de dois mil e vinte e seis.
- **PORTARIA Nº 190/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026** - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal MARIA MARINEIDE SANTOS DAMACENA e dá outras providências correlatas.
- **PORTARIA Nº 191/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026** - Prorroga prazo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal MARIA MARINEIDE SANTOS DAMACENA e dá outras providências correlatas.
- **Termo de Credenciamento nº 04/2026 - FMS, decorrente do Credenciamento nº 02/2026 - FMS** - Termo de Credenciamento nº 04/2026 - FMS, decorrente do Credenciamento nº 02/2026 - FMS, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação eventual de serviços de transporte municipal e intermunicipal de passageiros – pacientes, acompanhantes e pessoas em situação de vulnerabilidade social, a serem executados conforme demanda para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde
- **PORTARIA Nº 193/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026** - Designa a Servidora Pública Municipal Alice Lisboa Oliveira para a função de Fiscal de Atas e de outras providências Correlatas.
- **PORTARIA Nº 194/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026** - Designa a Servidora Pública Municipal Alice Lisboa Oliveira para a função de Fiscal de Atas e de outras providências Correlatas.
- **PORTARIA Nº 192/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026** - Designa a Servidora Pública Municipal Alice Lisboa Oliveira para a função de Fiscal de Atas e de outras providências Correlatas.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 157/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

Exonera o(a) senhor(a) LAISA REGINA COSTA DOS SANTOS do cargo em comissão e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei Municipal 793/2021**, de 02 de março de 2021, e ainda observado o **Artigo 61, Inciso XI da Lei Orgânica** deste município de Poço Verde,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) **LAISA REGINA COSTA DOS SANTOS**, inscrito(a) no **CPF XXX.170.865-XX** do cargo de provimento em Comissão de **Secretária Escolar na Escola Infantil Morada do Saber Inácia Maria das Virgens, Símbolo CCS-06**.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 16 de junho de 2026.


Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede redução de carga horária de trabalho de 50% da Servidora Pública Municipal **EDNA SANTOS ARAUJO** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 439/2006, de 20 de dezembro de 2006, e considerando o Parecer Jurídico favorável emitido em 21 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **EDNA SANTOS ARAÚJO**, inscrita no CPF: XXX.908.395-XX ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único. A concessão de que trata o caput deste artigo fundamenta-se na Lei Municipal nº 439/2006, em razão de a servidora possuir sob sua guarda e cuidados sua filha menor, **MARIA HELOÍSA ARAÚJO FERREIRA**, portadora de deficiência decorrente de cardiopatia congênita complexa (CID-10 Q21.3), necessitando de acompanhamento contínuo, consultas, exames e cuidados especiais, conforme documentação médica apresentada e Parecer Jurídico favorável.

Art. 2º - A redução da carga horária será concedida pelo prazo de 01 (um) ano, produzindo efeitos de **16 de junho de 2026 a 15 de junho de 2027**.

Art. 3º - Para eventual renovação do benefício, a servidora deverá apresentar novo requerimento instruído com relatório médico atualizado, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 16 de junho de 2026.


Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE o 1/3 (um terço) de 25 (vinte e cinco) anos
a Servidora Pública Municipal **DERALDO JOSÉ DOS
SANTOS e OUTRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das
atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Lei de Introdução às Normas de
Direito Brasileiro (DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 04 DE SETEMBRO DE 1942) que dispõe: "A
Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito
adquirido e a coisa julgada".

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 441/2007, em especial art.82,
parágrafo 1º.

CONSIDERANDO, que o servidor já cumpriu 25 anos no Serviço Público
Municipal conforme nomeação, posse e exercício através do Concurso Público nº 001/99.

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER em caráter definitivo 1/3 (um terço) de 25 (vinte e cinco)
anos a servidora **DERALDO JOSE DOS SANTOS e OUTRO**, conforme Anexo Único desta
Portaria.

Art. 2º- A presente **Portaria** entra em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 16 de junho de
2026.

Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	CPF	CARGO	ADMISSÃO
001	DERALDO JOSE DOS SANTOS	XXX.637.225-XX	VIGILANTE	14/05/2001
002	JAKSON RIBEIRO SANTOS	XXX.142.135-XX	VIGILANTE	01/06/2001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 16 de junho de 2026.

Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações da IV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Poço Verde/SE, realizada em 22 de maio de dois mil e vinte e seis.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Poço Verde, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando as decisões tomadas pelo corpo presente do Conselho, reunido ordinariamente na IV Reunião, em 22 de maio de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o I RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (de janeiro a abril de 2026).

Poço Verde/SE, 16 de junho de 2026.

Gleidson Fontes Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 007/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Poço Verde/SE, no uso de minhas competências legais, para que produza seus efeitos, devendo ser publicada no Diário Oficial.

Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

RUA JOÃO JOSÉ DO ROSÁRIO, S/N, BAIRRO: CENTRO, POÇO VERDE -SE, CEP: 49.490-000
E-MAIL: conselhomunicipaldesaudepv@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

*Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **MARIA MARINEIDE SANTOS DAMACENA** e dá outras providências correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, que são conferidas pelos Artigos 85 a 87 da Lei Municipal, nº 441/2007 de 17 de dezembro de 2009, resolve,

CONCEDER:

Art. 1º - Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **MARIA MARINEIDE SANTOS DAMACENA, Auxiliar de Serviços Gerais I**, inscrita no **CPF XXX.464.305-XX**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de Licença Prêmio correspondente a 1/3 (um terço do 3º (terceiro) quinquênio de Serviço Público Municipal ininterrupto, de **15 maio de 2012 a 15 maio de 2017**.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14.06.2026 a 13.07.2026**, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 16 de junho de 2026.


Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal


Maria Nilza Barbosa dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/ 2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

*Prorroga prazo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **MARIA MARINEIDE SANTOS DAMACENA** e dá outras providências correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, que são conferidas pelos Artigos 85 a 87 da Lei Municipal, nº 441/2007 de 17 de dezembro de 2009, resolve,

PRORROGAR:

Art. 1º - Prazo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **MARIA MARINEIDE SANTOS DAMACENA, Auxiliar de Serviços Gerais I**, inscrita no **CPF XXX.464.305-XX**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio correspondente a 2/3 (dois terços) do 4º (quarto) quinquênio de Serviço Público Municipal ininterrupto, de **15 maio de 2017 a 15 maio de 2022**.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **14.07.2026 a 11.09.2026**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 16 de junho de 2026.


Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal


Maria Nilza Barbosa dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

TERMO**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026****TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE/SE E OS CREDENCIADOS ABAIXO IDENTIFICADOS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.380.216/0001-46, com sede na Travessa da Liberdade, nº 15, Centro, Poço Verde/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Nilza Barbosa dos Santos, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, os interessados habilitados e relacionados no Quadro I deste instrumento, doravante denominados CREDENCIADOS, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Termo fundamenta-se nos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 087/2023, na Lei Municipal nº 940/2026, na Lei Complementar nº 123/2006, no Edital de Credenciamento nº 02/2026, no Termo de Referência e nas demais normas aplicáveis à matéria.

1.2. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Credenciamento nº 02/2026, o Termo de Referência, as solicitações de credenciamento, as propostas de adesão/aceite dos valores fixados pela Administração, os documentos de habilitação e demais peças constantes do Processo Administrativo nº 013/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o credenciamento dos interessados habilitados para prestação eventual de serviços de transporte municipal e intermunicipal de passageiros - pacientes, acompanhantes e pessoas em situação de vulnerabilidade social -, a serem executados conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde de Poço Verde/SE, de acordo com as condições do Edital e do Termo de Referência.

2.2. Os credenciados, itens aderidos, ordem inicial de rodizio por item, especificações, unidades, quantitativos estimados e valores referenciais encontram-se nos quadros abaixo, os quais observam a tabela constante do Termo de Referência.

QUADRO I - CREDENCIADOS E ITENS ADERIDOS

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM(NS)
59.169.806 FAGNO CARDOSO NEO	59.169.806/0001-50	06
28.319.809 MARCIO BORGES DA SILVA	28.319.809/0001-08	04 e 05

Fundo Municipal de Saúde de Poço Verde/SE - Termo de Credenciamento nº 01/2026

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

QUADRO II - ORDEM DE RODÍZIO POR ITEM

ITEM	ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ
01	1º	59.667.811 CICERO SANTOS SANDES	59.667.811/0001-93
01	2º	59.184.685 DANILO BENTO DOS SANTOS	59.184.685/0001-16
01	3º	59.541.630 EDILSON ROCHA ANDRADE	59.541.630/0001-16
01	4º	MEGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	09.047.736/0001-90
01	5º	JOAO BATISTA ALMEIDA SANTOS 90117816515	32.379.508/0001-39
01	6º	65.048.071 JOSE RABELO FONTES	65.048.071/0001-00
02	1º	59.184.685 DANILO BENTO DOS SANTOS	59.184.685/0001-16
02	2º	59.541.630 EDILSON ROCHA ANDRADE	59.541.630/0001-16
02	3º	MEGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	09.047.736/0001-90
02	4º	65.048.071 JOSE RABELO FONTES	65.048.071/0001-00
03	1º	59.184.685 DANILO BENTO DOS SANTOS	59.184.685/0001-16
03	2º	59.541.630 EDILSON ROCHA ANDRADE	59.541.630/0001-16
03	3º	MEGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	09.047.736/0001-90
03	4º	65.048.071 JOSE RABELO FONTES	65.048.071/0001-00
04	1º	MEGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	09.047.736/0001-90
04	2º	28.319.809 MARCIO BORGES DA SILVA	28.319.809/0001-08
05	1º	MEGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	09.047.736/0001-90
05	2º	28.319.809 MARCIO BORGES DA SILVA	28.319.809/0001-08
06	1º	59.169.806 FAGNO CARDOSO NEO	59.169.806/0001-50
07	1º	59.160.421 ROBERTA RIBEIRO LIMA FERREIRA	59.160.421/0001-22
08	1º	59.169.394 ROSIVALDO SANTANA RIBEIRO	59.169.394/0001-59
09	1º	59.342.334 CELSO JOSE SANTOS	59.342.334/0001-96
10	1º	59.160.421 ROBERTA RIBEIRO LIMA FERREIRA	59.160.421/0001-22
11	1º	ISAAC NEWTON MARANDUBA DE S. JÚNIOR	59.162.430/0001-52
12	1º	65.048.071 JOSE RABELO FONTES	65.048.071/0001-00

2.3. A ordem de rodízio observará a ordem de credenciamento dos interessados para cada item, sendo atualizada sempre que houver novo credenciamento, desc credenciamento, suspensão, recusa justificada, execução de demanda ou outro evento que altere a posição dos credenciados, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

Fundo Municipal de Saúde de Poço Verde/SE - Termo de Credenciamento nº 01/2026

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

TERMO**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE**

2.4. Os quantitativos e valores indicados possuem natureza estimativa e referencial para fins de credenciamento, não constituindo autorização de despesa, garantia de faturamento, exclusividade ou obrigação de contratação integral pela Administração.

2.5. A execução somente ocorrerá mediante convocação, disponibilidade orçamentária, ordem objetiva de rodízio, emissão de ordem de serviço, contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as condições do Edital e do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento possui natureza de procedimento auxiliar, não se confundindo com contrato administrativo e não garantindo demanda mínima, exclusividade, preferência subjetiva ou contratação automática.

3.2. A eventual prestação dos serviços dependerá da necessidade da Administração, da manutenção das condições de habilitação e da observância dos critérios objetivos de distribuição de demandas previstos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento permanecerá válido enquanto vigente o Edital de Credenciamento nº 02/2026, por prazo indeterminado, e enquanto os CREDENCIADOS mantiverem as condições de habilitação, regularidade documental, capacidade operacional e desempenho exigidas.

4.2. A eventual contratação decorrente do presente credenciamento terá prazo próprio e determinado no instrumento respectivo, observados o Edital, o Termo de Referência e a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. Os CREDENCIADOS obrigam-se a manter atualizados os documentos de habilitação, regularidade fiscal, social e trabalhista, documentação veicular, CNH/EAR dos condutores, seguro, licenciamento, autorização municipal, quando aplicável, e demais documentos exigidos.

5.2. Os CREDENCIADOS submetem-se à revalidação documental anual, às verificações anteriores à convocação ou contratação e às avaliações periódicas de desempenho, podendo ser suspensos do rodízio até a regularização de pendências.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVOCAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

6.1. A convocação ocorrerá conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilidade orçamentária, manutenção das condições de habilitação, capacidade operacional e ordem objetiva de rodízio por item/regime de execução.

6.2. Após convocação formal, o CREDENCIADO deverá disponibilizar veículo e condutor habilitado no local indicado pela Administração, no prazo máximo previsto no Termo de Referência, salvo justificativa aceita pela CREDENCIANTE.

6.3. O não atendimento injustificado da convocação poderá caracterizar recusa da demanda, autorizando a convocação do próximo credenciado, o registro da ocorrência e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, COMPROVAÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Poço Verde/SE - Termo de Credenciamento nº 01/2026

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

TERMO**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE**

- 7.1. Os serviços serão executados exclusivamente mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais, dias, horários, origens e destinos por ela indicados.
- 7.2. Cada deslocamento deverá ser comprovado por documentos vinculados à respectiva ordem de serviço, inclusive registro de chegada, atendimento, alta, comparecimento ao serviço de saúde de destino ou outro documento equivalente exigido pela fiscalização.
- 7.3. A medição considerará apenas os serviços efetivamente autorizados, executados, comprovados e atestados pelo fiscal ou responsável designado, observados os valores fixados pela Administração.
- 7.4. O CREDENCIADO apresentará Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, acompanhada dos comprovantes de execução, sujeitando-se às retenções legais cabíveis e às glosas decorrentes de inconsistências, ausência de comprovação ou desconformidade com o Edital e o Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- 8.1. executar os serviços com pontualidade, segurança, urbanidade, zelo, conforto, higiene e respeito aos pacientes, acompanhantes, servidores e usuários;
- 8.2. observar as normas de trânsito, transporte remunerado de passageiros, segurança, higiene, conforto e acessibilidade aplicáveis;
- 8.3. arcar integralmente com combustível, manutenção, pneus, peças, seguros, tributos, multas, encargos, mão de obra e demais custos necessários à execução;
- 8.4. comunicar imediatamente imprevistos, atrasos, panes, acidentes, impossibilidade de atendimento ou qualquer fato que possa comprometer a execução;
- 8.5. não ceder, transferir, subcontratar ou cometer a terceiros o objeto credenciado sem autorização expressa da Administração;
- 8.6. responder por danos causados à Administração, aos usuários ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria, de seus empregados, condutores, prepostos ou colaboradores;
- 8.7. guardar sigilo sobre dados pessoais, informações de saúde, itinerários e quaisquer informações de pacientes, acompanhantes e servidores a que tiver acesso em razão da execução dos serviços;
- 8.8. observar integralmente o Edital de Credenciamento, o Termo de Referência, este Termo e as determinações regulares da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

- 9.1. manter cadastro atualizado dos credenciados e controlar a ordem objetiva de rodízio;
- 9.2. emitir, quando houver demanda, ordem de serviço ou autorização formal contendo as informações necessárias à execução;
- 9.3. fiscalizar a execução dos serviços, registrar ocorrências e exigir correções quando cabíveis;
- 9.4. atestar os serviços efetivamente prestados, desde que devidamente autorizados e comprovados;
- 9.5. efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições do Edital, do Termo de Referência, deste Termo e do instrumento de contratação que vier a ser firmado;
- 9.6. assegurar contraditório e ampla defesa nos procedimentos de glosa, sanção, suspensão ou descredenciamento, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO E DO DESCREDECIAMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Poço Verde/SE - Termo de Credenciamento nº 01/2026

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

TERMO**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE**

10.1. Constituem hipóteses de suspensão ou descredenciamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, a perda das condições de habilitação, a não apresentação de documentos atualizados, a recusa injustificada ou reiterada de demandas, a execução inadequada, a apresentação de declaração ou documento falso, a superveniência de impedimento legal, a avaliação insuficiente de desempenho ou o descumprimento de obrigação prevista no Edital, no Termo de Referência ou neste Termo.

10.2. O descredenciamento será formalmente motivado, assegurados contraditório e ampla defesa, salvo quando decorrer de pedido voluntário, e não afastará a responsabilidade por serviços já executados, danos causados, glosas, sanções ou obrigações pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A assinatura deste Termo importa ciência e aceitação integral das condições do Edital de Credenciamento nº 02/2026, do Termo de Referência e das demais peças constantes do Processo Administrativo nº 013/2026.

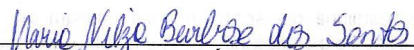
11.2. O serviço credenciado não implica vínculo empregatício, societário ou de subordinação entre os CREDENCIADOS, seus empregados, condutores ou prepostos e o Fundo Municipal de Saúde de Poço Verde/SE.

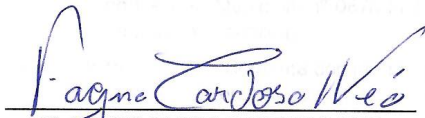
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 087/2023, no Edital, no Termo de Referência e nos princípios aplicáveis às contratações públicas.

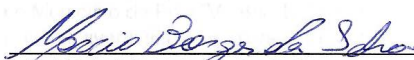
11.4. Fica eleito o Foro da Comarca competente para o Município de Poço Verde/SE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Credenciamento em vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Poço Verde/SE, 15 de junho de 2026.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE/SE
Maria Nilza Barbosa dos Santos
CREDENCIANTE


59.169.806 FAGNO CARDOSO NEO
CNPJ nº 59.169.806/0001-50
CREDENCIADO


28.319.809 MARCIO BORGES DA SILVA
CNPJ nº 28.319.809/0001-08
CREDENCIADO

Fundo Municipal de Saúde de Poço Verde/SE - Termo de Credenciamento nº 01/2026

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

TERMO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

TESTEMUNHA 1:

Nome: Wellington de Jesus Santos
CPF: 086.866.XXX-73

TESTEMUNHA 2:

Nome: Leandro dos Reis Nascimento
CPF: 057.487.XXX-08

Fundo Municipal de Saúde de Poço Verde/SE - Termo de Credenciamento nº 01/2026

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

*Designa a Servidora Pública Municipal **Alice Lisboa Oliveira** para a função de **Fiscal de Atas** e de outras providências Correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, que são conferidas a Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições do artigo 117 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Servidor(a) Pública **Alice Lisboa Oliveira, Matrícula 5685**, contratado **Diretor de Departamento de Material e Patrimônio**, conforme **Decreto nº 258/2025**, para exercer cumulativamente a função de **Fiscal das Atas nº 009/2025, 010/2025, 011/2025, 012/2025, 013/2025, 014/2025, do Pregão nº 004/2025 - PMPV**.

Parágrafo Primeiro – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza e Higiene Pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias em especial a **Portaria nº 214/2025**.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 16 de junho de 2026.

Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

*Designa a Servidora Pública Municipal **Alice Lisboa Oliveira** para a função de **Fiscal de Atas** e de outras providências Correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, que são conferidas a Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições do artigo 117 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Servidor(a) Pública **Alice Lisboa Oliveira, Matrícula 5685**, contratado **Diretor de Departamento de Material e Patrimônio**, conforme **Decreto nº 258/2025**, para exercer cumulativamente a função de **Fiscal da Ata nº 010/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - PMPV**.

Parágrafo Primeiro – OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP), acondicionado em botijões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Poço Verde/SE.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 16 de junho de 2026.


Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

*Designa a Servidora Pública Municipal **Alice Lisboa Oliveira** para a função de **Fiscal de Atas** e de outras providências Correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, que são conferidas a Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições do artigo 117 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Servidor(a) Pública **Alice Lisboa Oliveira, Matrícula 5685**, contratado **Diretor De Departamento De Material E Patrimonio**, conforme **Decreto nº 258/2025**, para exercer cumulativamente a função de **Fiscal das Atas nº 005/2025, 006/2025, 007/2025, do Pregão nº 003/2025 – PMPV**.

Parágrafo Primeiro – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal e suas secretarias, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias em especial a **Portaria nº 215/2025**.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 16 de junho de 2026.


Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>